



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL

FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

**CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTO ALEGRE

2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL
FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

**CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO COM TRANSTORNO DO ESPECTRO
AUTISTA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**RESULTADOS OBTIDOS POR MEIO DAS SOLICITAÇÕES DAS CARTEIRAS DE
IDENTIFICAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CIPTEA**

ALINE MONTEIRO CORREIA

ANA FLÁVIA BECKEL RIGUEIRA

ANDRÉA ASTI SEVERO

CLARISSA ALIATI BELEZA

MARIANA REICHELTE CHEMELLO

MIRELLE MELO FERREIRA DUARTE

PORTO ALEGRE

2024

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. INTRODUÇÃO.....	3
3. OBJETIVOS	5
3.1 OBJETIVO GERAL	5
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	5
4. METODOLOGIA.....	5
5. O TEA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	6
5.1 NÚMERO DE PESSOAS COM TEA POR COREDE E POR MUNICÍPIO	6
5.2 SEXO	24
5.3 IDADE	25
5.4 CAPACIDADE LEGAL.....	27
5.5 INFORMAÇÕES DE SAÚDE.....	28
5.5.1 Planos Privados de Assistência à Saúde	28
5.5.2 Outros Tipos de Deficiência Associadas ao Autismo	28
5.5.3 Dupla condição - Altas Habilidades/Superdotação e TEA	29
5.5.4 Alergia a Medicamentos.....	30
5.5.5 Alergia a Alimento ou Material	30
5.5.6 Idade do Diagnóstico	31
5.5.7 Familiares com TEA.....	35
5.6 DIREITOS E INFORMAÇÕES SOCIAIS	35
5.6.1 Renda Per Capita	35
5.6.2 Benefício de Prestação Continuada	37
5.6.3 Cadastro Único	37
5.6.4 Passe Livre Intermunicipal	38
5.7 EDUCAÇÃO.....	39
5.7.1 Situação Escolar	39
5.8 TRABALHO E INCLUSÃO DE PESSOAS COM AUTISMO.....	41
5.8.1 Análise da Política de Cotas	42
5.9 MUNICÍPIOS COM INSTITUIÇÕES CADASTRADAS.....	43
6. CONCLUSÃO	49
REFERÊNCIAS	51
APÊNDICE - ESPELHO DA CIPTEA.....	53

1. APRESENTAÇÃO

Em 2023, a FADERS Acessibilidade e Inclusão, instituição vinculada à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social no Rio Grande do Sul, que atua no desenvolvimento de políticas públicas para pessoas com deficiência e para pessoas com altas habilidades, celebrou cinquenta anos de serviços à comunidade. Esta fundação tem se adaptado às mudanças dos tempos, evoluindo seus objetivos iniciais para abraçar as modernizações e expandir seu leque de ações. Atividades diversas têm sido realizadas, resultando em progressos significativos para a inclusão e o bem-estar da comunidade.

No coração de sua missão atual está a articulação de políticas públicas que se dedicam tanto às pessoas com deficiência quanto àquelas com altas habilidades, com um foco particular no Transtorno do Espectro Autista (TEA). A continuação dessa missão é evidenciada pelo lançamento da terceira edição da pesquisa “Características da População com Transtorno do Espectro Autista no Rio Grande do Sul”. Este trabalho tem como finalidade oferecer uma análise sobre a realidade enfrentada pelas pessoas com TEA e suas famílias, gerando reflexões que possam guiar futuras intervenções e políticas.

A seleção temática desta pesquisa foi guiada por um exame das políticas públicas nas áreas essenciais de saúde, educação, emprego, renda, direitos e assistência social. Uma escassez de referências prévias nestas áreas reforçam a necessidade desta pesquisa, apontando para uma lacuna significativa de estudos e dados sobre o TEA, que nossa análise se propõe a preencher. Utilizando dados coletados através da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), este trabalho visa não só enriquecer o campo de estudo sobre o TEA, mas também fundamentar políticas públicas mais eficazes.

2. INTRODUÇÃO

O Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme definido no DSM-5-TR (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, 5ª Edição, Revisão Técnica), é uma condição do neurodesenvolvimento caracterizada por desafios significativos nas áreas de comunicação social e interação, acompanhados por comportamentos, interesses e atividades restritos e repetitivos. Esta definição nos

mostra a variabilidade e o espectro de comprometimento gerados a partir dos sintomas, indicando que cada indivíduo com TEA pode exibir uma combinação única de características, afetando de maneiras distintas sua comunicação, comportamento social e flexibilidade cognitiva.

Legalmente, a legislação reconhece o TEA dentro do espectro de deficiências, implicando direitos e proteções específicas para esta população. Por exemplo, a Lei Berenice Piana (Lei nº 12.764/2012), estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, reconhecendo pessoas com TEA como pessoas com deficiência para todos os efeitos legais. Essa classificação visa assegurar acesso a serviços especializados de saúde, educação e assistência social, promovendo a inclusão social e o exercício pleno dos direitos civis.

Esta abordagem multidisciplinar, sustentada tanto pelo DSM-5-TR quanto pela legislação pertinente, enfatiza a importância de entender o TEA não apenas como uma questão de saúde mental, mas como um aspecto da diversidade humana que requer uma combinação de apoios personalizados, políticas inclusivas e práticas sociais acolhedoras para garantir que cada pessoa com TEA possa viver uma vida plena e produtiva.

Segundo dados do Centers for Disease Control and Prevention (CDC) de 2020, uma em cada 36 crianças de 8 anos é diagnosticada com o transtorno. Esta prevalência sublinha a importância de políticas públicas direcionadas e especializadas, capazes de atender a este grupo de forma efetiva e inclusiva.

Um marco nas políticas públicas para o TEA no Rio Grande do Sul é a implementação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), conforme estabelecido pelo Decreto nº 55.995/2021, em alinhamento com a Lei nº 13.977/2020 (Lei Romeo Mion). A FADERS, atuando como órgão expedidor, desempenha um papel fundamental na gestão da política pública para pessoas com TEA, ao facilitar a coleta e a análise de dados essenciais para a compreensão das necessidades desse grupo, abrangendo aspectos como incidência por grupos demográficos, cidades, renda familiar, escolarização e empregabilidade.

A contínua atualização da base de dados da CIPTEA e a divulgação anual dos resultados são práticas fundamentais para o desenvolvimento e a articulação de políticas públicas mais assertivas. Estas políticas são sustentadas por um arcabouço legal robusto, incluindo, além das leis já mencionadas, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e a Política de Atendimento Integrado à

Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado do Rio Grande do Sul (Lei Estadual nº 15.322/2019). Juntas, essas legislações formam a base para um atendimento integrado e eficaz, focado no desenvolvimento pessoal, inclusão social e cidadania das pessoas com TEA e no apoio a suas famílias.

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Identificar as características da população com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Estado do Rio Grande do Sul.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Avaliar as condições educacionais da população com TEA, incluindo acesso à educação e nível de escolarização;
- Examinar o acesso aos serviços de saúde disponíveis para a população com TEA, focando em acesso e tratamentos utilizados.;
- Analisar o suporte na área de assistência social para indivíduos com TEA, investigando programas de apoio e recursos disponíveis.;
- Apresentar a inclusão da população com TEA no mercado de trabalho, avaliando oportunidades de emprego e programas de inclusão profissional..

4. METODOLOGIA

Esta pesquisa utilizou uma metodologia mista de análises qualitativas e quantitativas para explorar as características da população com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Rio Grande do Sul, com dados provenientes das solicitações aprovadas da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea). Os dados foram coletados por meio de formulário eletrônico de solicitação da Ciptea, desenvolvido após consultas com instituições representativas, associações de e para pessoas com TEA, APAEs, pessoas com autismo e seus familiares, conforme os requisitos da Lei Federal nº 13.977/2020. Esta coleta abrangeu informações desde 18 de junho de 2021 até 21 de fevereiro de 2024, totalizando uma amostra de 21.207 pessoas com autismo e suas famílias.

Para a análise, foi adotado um tratamento estatístico para os dados quantitativos e análise temática para os qualitativos, permitindo uma compreensão

das condições socioeconômicas, educacionais e de saúde da população com TEA. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, todas as informações foram tratadas para garantir a privacidade e o anonimato dos participantes. Os resultados dessa análise serão divulgados anualmente, contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas baseadas em evidências e direcionadas às necessidades da população com TEA no estado.

5. O TEA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A pesquisa sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Rio Grande do Sul baseia-se em dados coletados desde o lançamento da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) no estado, em 18 de junho de 2021, até 21 de fevereiro de 2024. Nesse período, foram registradas 21.997 solicitações de CIPTEA, das quais 21.207 foram aceitas, abrangendo 465 municípios do Rio Grande do Sul. Comparativamente à edição anterior, houve um incremento significativo de 100 municípios participantes, o que equivale a 78% na cobertura da pesquisa.

A principal razão para o indeferimento das solicitações foi a apresentação de laudo emitido por outras categorias profissionais que não o médico ou laudos cujo diagnóstico informado não corresponde ao Transtorno do Espectro Autista.

Solicitações de CIPTEA	Total	Percentual
Total de solicitações	21.997	100,00%
Total de municípios	475	95,57%

CIPTEAS Emitidas	Total	Percentual
Total de solicitações de CIPTEA aprovadas	21.207	100,00%
Total de municípios	465	93,56%

5.1 NÚMERO DE PESSOAS COM TEA POR COREDE E POR MUNICÍPIO

Os Conselhos Regionais de Desenvolvimento - COREDE - foram criados pela Lei nº 10.283, de 17 de outubro de 1994 e regulamentados pelo Decreto nº 35.764, de dezembro de 1994. Tem por objetivo: [...] a promoção do desenvolvimento regional, harmônico e sustentável, através da integração dos recursos e das ações de governo na região, visando à melhoria da qualidade de vida da população, à distribuição

equitativa da riqueza produzida, ao estímulo à permanência do homem em sua região e à preservação e recuperação do meio ambiente (Lei nº 10.283/1994). O RS é dividido em 28 regiões de desenvolvimento - Corede. A análise regionalizada é fundamental para avaliação da política pública e verificação dos recursos disponibilizados em cada região atendendo às necessidades dos municípios mais populosos e os menos populosos.

Conforme o Atlas Sociodemográfico do RS (2020), os municípios gaúchos mais populosos encontram-se, principalmente, na Região Metropolitana, que fazem parte do Corede Metropolitano Delta do Jacuí, apresentando 29,25% no geral de carteiras aprovadas no Rio Grande do Sul. O segundo Corede com maior índice de solicitações foi o Vale do Rio dos Sinos com 13,63% e o terceiro foi o Corede Sul com 9,32% de aprovações. Os menores números foram verificados nos Coredes: Rio da Várzea, com 0,56%; Celeiro 0,63% e Nordeste 0,67%.

Corede	Total	Percentual
Metropolitano Delta do Jacuí	6204	29,25%
Vale do Rio dos Sinos	2890	13,63%
Sul	1976	9,32%
Serra	1648	7,77%
Litoral	1010	4,76%
Fronteira Oeste	772	3,64%
Central	573	2,70%
Produção	569	2,68%
Vale do Rio Pardo	527	2,49%
Campanha	514	2,42%
Centro-Sul	506	2,39%
Vale do Taquari	490	2,31%
Paranhana Encosta da Serra	359	1,69%
Alto Jacuí	320	1,51%
Fronteira Noroeste	294	1,39%
Missões	292	1,38%
Jacuí Centro	285	1,34%
Vale do Caí	277	1,31%
Hortênsias	260	1,23%
Norte	220	1,04%
Campos de Cima da Serra	194	0,91%

Noroeste Colonial	186	0,88%
Vale do Jaguarí	150	0,71%
Alto da Serra do Botucaraí	148	0,70%
Médio Alto Uruguai	148	0,70%
Nordeste	142	0,67%
Celeiro	134	0,63%
Rio da Várzea	119	0,56%
Total geral	21207	100%

Entre os municípios, Porto Alegre, localizado no Corede Metropolitano Delta do Jacuí, liderou o número de solicitações, representando 16,37% do total. Em seguida, Caxias do Sul, pertencente ao Corede Serra, registrou 5,01% das solicitações, enquanto Canoas, no Corede Vale do Rio dos Sinos, contabilizou 4,69%. Rio Grande, no Corede Sul, acompanhou com 4,00%. A seguir, detalhamos em tabela os 10 municípios com maior volume de solicitações até 21 de fevereiro de 2024, incluindo seus respectivos percentuais em relação ao total de CIPTEAs deferidas.

Município	Corede	CIPTEA	% Concedidas	População	% da População
Porto Alegre	Metropolitano Delta do Jacuí	3471	16,37%	1.332.845	0,26%
Caxias do Sul	Serra	1062	5,01%	463.501	0,23%
Canoas	Vale do Rio dos Sinos	994	4,69%	347.657	0,29%
Rio Grande	Sul	848	4,00%	191.900	0,44%
Viamão	Metropolitano Delta do Jacuí	757	3,57%	224.112	0,34%
Pelotas	Sul	644	3,04%	325.685	0,20%
Alvorada	Metropolitano Delta do Jacuí	522	2,46%	187.315	0,28%
Santa Maria	Central	466	2,20%	271.735	0,17%
Gravataí	Metropolitano Delta do Jacuí	448	2,11%	265.074	0,17%
Cachoeirinha	Metropolitano Delta do Jacuí	437	2,06%	136.258	0,32%

Embora exista uma tendência de os municípios mais populosos registrarem um maior número de Cipteas, a análise proporcional das solicitações concedidas em relação à população de cada município revela uma distribuição heterogênea. Porto Alegre, apesar de ser o município com a maior quantidade de Cipteas e a maior população, não lidera em termos proporcionais, indicando que outros fatores além da população influenciam o número de Cipteas emitidas. A variação percentual das Cipteas em relação à população entre os municípios sugere diferenças no diagnóstico

ou no acesso a Ciptea e aos serviços relacionados ao TEA. Tal observação ressalta a importância de investigar os mecanismos de acesso e a cobertura dos serviços de saúde e apoio às pessoas com TEA em todo o estado, buscando entender as disparidades regionais e promover uma distribuição mais equitativa dos recursos e serviços.

Por exemplo, Xangri-lá, no COREDE Litoral, com uma população geral de 16.463 habitantes, registra a maior proporção de Cipteas em relação à sua população, com 0.54%. Seguem-se Alto Alegre e Capivari do Sul, ambos com 0.50% de suas populações recebendo Cipteas,

O "Ciptômetro", uma ferramenta disponibilizada pela FADERS em seu site (<https://www.faders.rs.gov.br/faders-lanca-ciptometro>), permite aos gestores municipais monitorarem em tempo real o número de CIPTEAs emitidas por município. Esta ferramenta é essencial para avaliar o impacto de intervenções e campanhas de divulgação sobre a CIPTEA, oferecendo uma visão clara sobre a efetividade das estratégias adotadas em diferentes regiões.

A disponibilidade dessa ferramenta e a relação entre as instituições de apoio e o número de CIPTEAs emitidas reforçam a importância de estratégias municipais focadas na conscientização sobre o TEA e no suporte às famílias e indivíduos no processo de solicitação da CIPTEA. Além disso, evidencia-se a necessidade de expandir o cadastro e a atuação de instituições de apoio em municípios com taxas mais baixas de solicitações aprovadas, visando a uma distribuição mais equitativa e acessível dos serviços de identificação e apoio às pessoas com TEA em todo o estado.

A relação entre o número de CIPTEAs emitidas e a população geral dos municípios é detalhada na tabela a seguir, ilustrando a distribuição proporcional das solicitações em relação ao total de habitantes:

Municípios do RS	Corede	Total	População Geral	% da População Geral
Xangri-lá	Litoral	89	16.463	0,54%
Alto Alegre	Alto da Serra do Botucaraí	9	1.800	0,50%
Capivari do Sul	Litoral	20	3.991	0,50%

Municípios do RS	Corede	Total	População Geral	% da População Geral
Pedro Osório	Sul	35	7.484	0,47%
Butiá	Centro-Sul	86	19.084	0,45%
Salto do Jacuí	Alto Jacuí	46	10.203	0,45%
Rio Grande	Sul	848	191.900	0,44%
Igrejinha	Paranhana Encosta da Serra	126	32.808	0,38%
Morro Redondo	Sul	23	6.046	0,38%
São José do Norte	Sul	97	25.443	0,38%
Balneário Pinhal	Litoral	54	14.955	0,36%
Imbé	Litoral	91	26.824	0,34%
Viamão	Metropolitano Delta do Jacuí	757	224.112	0,34%
Eldorado do Sul	Metropolitano Delta do Jacuí	130	39.559	0,33%
Palmares do Sul	Litoral	43	12.844	0,33%
Bom Retiro do Sul	Vale do Taquari	39	12.294	0,32%
Cachoeirinha	Metropolitano Delta do Jacuí	437	136.258	0,32%
Arroio do Padre	Sul	8	2.599	0,31%
Bagé	Campanha	369	117.938	0,31%
Novo Xingu	Rio da Várzea	5	1.646	0,30%
Sapucaia do Sul	Vale do Rio dos Sinos	393	132.107	0,30%
Arroio do Sal	Litoral	32	11.057	0,29%
Bom Jesus	Campos de Cima da Serra	33	11.202	0,29%
Canoas	Vale do Rio dos Sinos	994	347.657	0,29%
Esteio	Vale do Rio dos Sinos	220	76.137	0,29%
Guaíba	Metropolitano Delta do Jacuí	271	92.924	0,29%
Mostardas	Litoral	35	12.090	0,29%
Nova Candelária	Fronteira Noroeste	9	3.061	0,29%
Selbach	Alto Jacuí	15	5.107	0,29%
Torres	Litoral	120	41.751	0,29%
Tramandaí	Litoral	156	54.387	0,29%
Alvorada	Metropolitano Delta do Jacuí	522	187.315	0,28%
Capão da Canoa	Litoral	176	63.594	0,28%
Caraá	Litoral	20	7.394	0,27%
Dom Feliciano	Centro-Sul	35	13.051	0,27%
Fortaleza dos Valos	Alto Jacuí	12	4.477	0,27%
Santa Bárbara do Sul	Alto Jacuí	22	8.122	0,27%
Triunfo	Metropolitano Delta do Jacuí	73	27.498	0,27%
Boa Vista do Incra	Alto Jacuí	6	2.271	0,26%
Itaqui	Fronteira Oeste	94	35.768	0,26%
Porto Alegre	Metropolitano Delta do Jacuí	3.471	1.332.845	0,26%
Cachoeira do Sul	Jacuí Centro	201	80.070	0,25%
Candiota	Campanha	27	10.710	0,25%
Cidreira	Litoral	43	17.071	0,25%

Municípios do RS	Corede	Total	População Geral	% da População Geral
Gramado dos Loureiros	Médio Alto Uruguai	5	2.014	0,25%
Maçambará	Fronteira Oeste	11	4.425	0,25%
São Domingos do Sul	Produção	7	2.754	0,25%
São José das Missões	Rio da Várzea	6	2.362	0,25%
Unistalda	Vale do Jaguarí	5	1.995	0,25%
Encruzilhada do Sul	Vale do Rio Pardo	56	23.819	0,24%
Glorinha	Metropolitano Delta do Jacuí	18	7.658	0,24%
Gramado	Hortênsias	97	40.134	0,24%
Nova Araçá	Serra	12	4.954	0,24%
Nova Santa Rita	Vale do Rio dos Sinos	69	29.024	0,24%
Pedras Altas	Sul	5	2.061	0,24%
Pontão	Produção	8	3.296	0,24%
Santo Antônio do Planalto	Produção	5	2.089	0,24%
Três Coroas	Paranhana Encosta da Serra	58	24.425	0,24%
Três de Maio	Fronteira Noroeste	60	24.916	0,24%
Vila Lângaro	Nordeste	5	2.079	0,24%
Água Santa	Nordeste	9	3.912	0,23%
Caxias do Sul	Serra	1.062	463.501	0,23%
Lagoa dos Três Cantos	Alto Jacuí	4	1.738	0,23%
Pantano Grande	Vale do Rio Pardo	23	10.212	0,23%
Parei Novo	Vale do Caí	10	4.319	0,23%
Portão	Vale do Rio dos Sinos	78	34.071	0,23%
Quinze de Novembro	Alto Jacuí	9	3.910	0,23%
Rodeio Bonito	Médio Alto Uruguai	15	6.654	0,23%
Saldanha Marinho	Alto Jacuí	6	2.575	0,23%
Três Cachoeiras	Litoral	25	10.962	0,23%
Vacaria	Campos de Cima da Serra	145	64.197	0,23%
Alegrete	Fronteira Oeste	160	72.409	0,22%
Arambaré	Centro-Sul	9	4.112	0,22%
Espumoso	Alto da Serra do Botucaraí	33	15.173	0,22%
Fontoura Xavier	Alto da Serra do Botucaraí	21	9.550	0,22%
Independência	Fronteira Noroeste	14	6.427	0,22%
Relvado	Vale do Taquari	4	1.796	0,22%
São Sepé	Jacuí Centro	47	21.219	0,22%
Tupandi	Vale do Caí	11	5.029	0,22%
Araricá	Vale do Rio dos Sinos	18	8.525	0,21%
Camaquã	Centro-Sul	133	62.200	0,21%
Cristal	Centro-Sul	15	7.299	0,21%
Picada Café	Hortênsias	11	5.351	0,21%
São Gabriel	Fronteira Oeste	125	58.487	0,21%
São Marcos	Serra	45	21.084	0,21%

Municípios do RS	Corede	Total	População Geral	% da População Geral
Sentinela do Sul	Centro-Sul	11	5.306	0,21%
Vitória das Missões	Missões	7	3.260	0,21%
Cruz Alta	Alto Jacuí	116	58.913	0,20%
Faxinalzinho	Norte	5	2.520	0,20%
Ibirubá	Alto Jacuí	43	21.583	0,20%
Jacuizinho	Alto da Serra do Botucaraí	4	2.040	0,20%
Maratá	Vale do Caí	5	2.470	0,20%
Marques de Souza	Vale do Taquari	8	3.969	0,20%
Montauri	Serra	3	1.499	0,20%
Nonoai	Médio Alto Uruguai	27	13.719	0,20%
Paraíso do Sul	Jacuí Centro	13	6.519	0,20%
Pelotas	Sul	644	325.685	0,20%
Pinhal	Médio Alto Uruguai	6	2.959	0,20%
Rio Pardo	Vale do Rio Pardo	68	34.654	0,20%
São Leopoldo	Vale do Rio dos Sinos	436	217.409	0,20%
Tapes	Centro-Sul	29	14.695	0,20%
Arroio dos Ratos	Centro-Sul	28	14.601	0,19%
Barra do Ribeiro	Centro-Sul	23	12.225	0,19%
Coronel Pilar	Serra	3	1.607	0,19%
Coxilha	Produção	5	2.667	0,19%
Fazenda Vilanova	Vale do Taquari	8	4.291	0,19%
Ibirapuitã	Alto da Serra do Botucaraí	7	3.723	0,19%
Jaquirana	Hortênsias	7	3.690	0,19%
Manoel Viana	Fronteira Oeste	13	6.801	0,19%
Novo Tiradentes	Médio Alto Uruguai	4	2.146	0,19%
Santo Augusto	Celeiro	27	13.902	0,19%
São Francisco de Assis	Vale do Jaguari	33	17.618	0,19%
São Jerônimo	Centro-Sul	41	21.028	0,19%
Rio Grande do Sul	Total Geral	21.207	10.882.965	0,19%
Ajuricaba	Noroeste Colonial	12	6.720	0,18%
Canela	Hortênsias	86	48.946	0,18%
Colorado	Alto Jacuí	6	3.258	0,18%
Derrubadas	Celeiro	5	2.751	0,18%
Encantado	Vale do Taquari	41	22.962	0,18%
Farroupilha	Serra	127	70.286	0,18%
Horizontalina	Fronteira Noroeste	34	18.851	0,18%

Municípios do RS	Corede	Total	População Geral	% da População Geral
Montenegro	Vale do Caí	117	64.322	0,18%
Passo Fundo	Produção	379	206.215	0,18%
Pinhal da Serra	Campos de Cima da Serra	4	2.248	0,18%
Pirapó	Missões	4	2.260	0,18%
Poço das Antas	Vale do Taquari	4	2.171	0,18%
Porto Xavier	Missões	18	9.938	0,18%
Rosário do Sul	Fronteira Oeste	65	36.630	0,18%
Santo Antônio da Patrulha	Metropolitano Delta do Jacuí	77	42.947	0,18%
São João da Urtiga	Nordeste	8	4.461	0,18%
São Nicolau	Missões	9	5.118	0,18%
São Sebastião do Caí	Vale do Caí	44	24.428	0,18%
Seberi	Médio Alto Uruguai	22	11.950	0,18%
Tapera	Alto Jacuí	19	10.592	0,18%
Aceguá	Campanha	7	4.170	0,17%
Capela de Santana	Vale do Caí	19	11.159	0,17%
Caseiros	Nordeste	5	3.000	0,17%
Charqueadas	Centro-Sul	58	35.012	0,17%
Dom Pedrito	Campanha	64	36.981	0,17%
Gentil	Produção	3	1.744	0,17%
Gravataí	Metropolitano Delta do Jacuí	448	265.074	0,17%
Jaguarão	Sul	44	26.603	0,17%
Novo Cabrais	Jacuí Centro	6	3.568	0,17%
Palmeira das Missões	Rio da Várzea	57	33.216	0,17%
Pinheiro Machado	Sul	19	11.214	0,17%
Santa Maria	Central	466	271.735	0,17%
Santa Rosa	Fronteira Noroeste	128	76.963	0,17%
Santo Antônio das Missões	Missões	17	10.300	0,17%
São Borja	Fronteira Oeste	102	59.676	0,17%
São Jorge	Serra	5	2.912	0,17%
São José do Sul	Vale do Caí	4	2.380	0,17%
Teutônia	Vale do Taquari	57	32.797	0,17%

Municípios do RS	Corede	Total	População Geral	% da População Geral
Bom Princípio	Vale do Caí	21	13.142	0,16%
Casca	Produção	15	9.465	0,16%
Cruzeiro do Sul	Vale do Taquari	19	11.600	0,16%
Doutor Maurício Cardoso	Fronteira Noroeste	7	4.470	0,16%
Erebango	Norte	5	3.054	0,16%
Ernestina	Produção	5	3.034	0,16%
Garibaldi	Serra	54	34.335	0,16%
Mato Leitão	Vale do Rio Pardo	8	4.859	0,16%
Morrinhos do Sul	Litoral	5	3.071	0,16%
Nicolau Vergueiro	Alto da Serra do Botucaraí	3	1.932	0,16%
Nova Bréscia	Vale do Taquari	5	3.044	0,16%
Novo Hamburgo	Vale do Rio dos Sinos	371	227.646	0,16%
Santa Clara do Sul	Vale do Taquari	11	6.887	0,16%
São José do Herval	Alto da Serra do Botucaraí	3	1.902	0,16%
São Lourenço do Sul	Sul	66	41.989	0,16%
Sertão	Norte	9	5.541	0,16%
Westfália	Vale do Taquari	5	3.098	0,16%
Campo Bom	Vale do Rio dos Sinos	97	62.886	0,15%
Estrela	Vale do Taquari	47	32.183	0,15%
Eugênio de Castro	Missões	4	2.633	0,15%
Harmonia	Vale do Caí	8	5.378	0,15%
Lajeado	Vale do Taquari	137	93.646	0,15%
Lajeado do Bugre	Rio da Várzea	4	2.601	0,15%
Mormaço	Alto da Serra do Botucaraí	4	2.756	0,15%
Osório	Litoral	70	47.396	0,15%
Santa Vitória do Palmar	Sul	47	30.983	0,15%
Santo Ângelo	Missões	115	76.917	0,15%
Segredo	Vale do Rio Pardo	9	6.009	0,15%
Sertão Santana	Centro-Sul	9	5.863	0,15%
Soledade	Alto da Serra do Botucaraí	46	29.991	0,15%
Terra de Areia	Litoral	15	10.334	0,15%
Bozano	Noroeste Colonial	3	2.151	0,14%

Municípios do RS	Corede	Total	População Geral	% da População Geral
Cacequi	Vale do Jaguari	16	11.157	0,14%
Campos Borges	Alto da Serra do Botucarai	5	3.613	0,14%
Candelária	Vale do Rio Pardo	41	28.906	0,14%
Cândido Godói	Fronteira Noroeste	9	6.294	0,14%
General Câmara	Vale do Rio Pardo	11	7.612	0,14%
Lagoa Vermelha	Nordeste	38	27.659	0,14%
Paulo Bento	Norte	3	2.144	0,14%
Roca Sales	Vale do Taquari	15	10.418	0,14%
Santiago	Vale do Jaguari	67	48.938	0,14%
São Martinho da Serra	Central	4	2.860	0,14%
Vista Gaúcha	Celeiro	4	2.783	0,14%
Barão de Cotegipe	Norte	9	7.144	0,13%
Boa Vista do Cadeado	Alto Jacuí	3	2.229	0,13%
Caibaté	Missões	6	4.704	0,13%
Camargo	Produção	4	2.981	0,13%
Cambará do Sul	Hortênsias	8	6.361	0,13%
Carlos Barbosa	Serra	41	30.420	0,13%
Constantina	Rio da Várzea	13	10.385	0,13%
Cotiporã	Serra	5	3.846	0,13%
Erechim	Norte	138	105.705	0,13%
Estrela Velha	Vale do Rio Pardo	4	3.070	0,13%
Ibarama	Vale do Rio Pardo	5	3.732	0,13%
Ipê	Campos de Cima da Serra	7	5.399	0,13%
Itaara	Central	7	5.572	0,13%
Mampituba	Litoral	4	3.131	0,13%
Nova Hartz	Vale do Rio dos Sinos	26	20.088	0,13%
Pejuçara	Noroeste Colonial	5	3.745	0,13%
Pinhal Grande	Central	5	3.805	0,13%
Rolador	Missões	3	2.291	0,13%
São Luiz Gonzaga	Missões	44	34.752	0,13%
Tapejara	Nordeste	33	24.557	0,13%
Taquara	Paranhana Encosta da Serra	70	53.242	0,13%

Municípios do RS	Corede	Total	População Geral	% da População Geral
Venâncio Aires	Vale do Rio Pardo	89	68.763	0,13%
Agudo	Central	19	16.041	0,12%
Capão Bonito do Sul	Nordeste	2	1.733	0,12%
Cerrito	Sul	7	5.808	0,12%
Colinas	Vale do Taquari	3	2.423	0,12%
David Canabarro	Produção	5	4.321	0,12%
Feliz	Vale do Caí	16	13.764	0,12%
Flores da Cunha	Serra	36	30.892	0,12%
Floriano Peixoto	Norte	2	1.668	0,12%
Ipiranga do Sul	Norte	2	1.720	0,12%
Marau	Produção	54	45.124	0,12%
Morro Reuter	Paranhana Encosta da Serra	7	6.029	0,12%
Muliterno	Produção	2	1.721	0,12%
Nova Esperança do Sul	Vale do Jaguarí	6	4.865	0,12%
Nova Prata	Serra	30	25.692	0,12%
Nova Roma do Sul	Serra	4	3.466	0,12%
Quaraí	Fronteira Oeste	28	23.500	0,12%
Rolante	Paranhana Encosta da Serra	26	21.253	0,12%
São Vicente do Sul	Vale do Jaguarí	10	8.097	0,12%
Sapiranga	Vale do Rio dos Sinos	89	75.648	0,12%
Tavares	Sul	6	5.212	0,12%
Tenente Portela	Celeiro	17	14.497	0,12%
Três Passos	Celeiro	31	25.436	0,12%
Bento Gonçalves	Serra	135	123.151	0,11%
Caçapava do Sul	Campanha	36	32.515	0,11%
Canguçu	Sul	56	49.680	0,11%
Cerro Grande do Sul	Centro-Sul	10	9.178	0,11%
Condor	Noroeste Colonial	7	6.406	0,11%
Coronel Barros	Noroeste Colonial	3	2.822	0,11%
Coronel Bicaco	Celeiro	7	6.144	0,11%
Cristal do Sul	Médio Alto Uruguai	3	2.692	0,11%
Entre Rios do Sul	Norte	3	2.685	0,11%

Municípios do RS	Corede	Total	População Geral	% da População Geral
Estância Velha	Vale do Rio dos Sinos	51	47.924	0,11%
Getúlio Vargas	Norte	19	16.602	0,11%
Herval	Sul	7	6.191	0,11%
Ijuí	Noroeste Colonial	94	84.780	0,11%
Iraí	Médio Alto Uruguai	8	7.482	0,11%
Mato Queimado	Missões	2	1.795	0,11%
Minas do Leão	Centro-Sul	8	7.505	0,11%
Miraguaí	Celeiro	5	4.427	0,11%
Nova Petrópolis	Hortênsias	26	23.300	0,11%
Parobé	Paranhana Encosta da Serra	59	52.058	0,11%
Roque Gonzales	Missões	7	6.576	0,11%
Santa Cruz do Sul	Vale do Rio Pardo	150	133.230	0,11%
São Francisco de Paula	Hortênsias	25	21.893	0,11%
Sede Nova	Celeiro	3	2.704	0,11%
Tupanciretã	Central	23	20.005	0,11%
Tuparendi	Fronteira Noroeste	9	8.363	0,11%
Almirante Tamandaré do Sul	Produção	2	1.969	0,10%
Arroio do Meio	Vale do Taquari	21	21.958	0,10%
Arvorezinha	Vale do Taquari	10	10.322	0,10%
Barão do Triunfo	Centro-Sul	6	5.889	0,10%
Bossoroca	Missões	6	5.890	0,10%
Capão do Cipó	Vale do Jaguari	3	3.119	0,10%
Carazinho	Produção	59	61.804	0,10%
Ciríaco	Produção	4	4.149	0,10%
Dois Irmãos	Vale do Rio dos Sinos	31	30.709	0,10%
Hulha Negra	Campanha	6	5.976	0,10%
Imigrante	Vale do Taquari	3	3.080	0,10%
Itapuca	Alto da Serra do Botucarai	2	1.937	0,10%
Ivorá	Central	2	1.929	0,10%
Maximiliano de Almeida	Nordeste	4	4.191	0,10%
Panambi	Noroeste Colonial	45	43.515	0,10%
Santana da Boa Vista	Sul	7	7.024	0,10%

Municípios do RS	Corede	Total	População Geral	% da População Geral
Santo Antônio do Palma	Produção	2	2.091	0,10%
São Pedro do Sul	Central	15	15.577	0,10%
Taquari	Vale do Taquari	24	25.198	0,10%
Vale Verde	Vale do Rio Pardo	3	3.150	0,10%
Barra do Quaraí	Fronteira Oeste	4	4.241	0,09%
Braga	Celeiro	3	3.268	0,09%
Cacique Doble	Nordeste	4	4.603	0,09%
Crissiumal	Celeiro	12	12.886	0,09%
Estação	Norte	5	5.582	0,09%
Frederico Westphalen	Médio Alto Uruguai	28	32.627	0,09%
Giruá	Missões	15	16.013	0,09%
Guaporé	Serra	23	25.268	0,09%
Ibiaçá	Nordeste	4	4.527	0,09%
Lagoa Bonita do Sul	Vale do Rio Pardo	2	2.251	0,09%
Lagoão	Alto da Serra do Botucaraí	5	5.341	0,09%
Maquiné	Litoral	7	7.418	0,09%
Mata	Vale do Jaguarí	4	4.698	0,09%
Muçum	Vale do Taquari	4	4.601	0,09%
Nova Alvorada	Produção	3	3.163	0,09%
Piratini	Sul	16	17.504	0,09%
Porto Mauá	Fronteira Noroeste	2	2.142	0,09%
Sananduva	Nordeste	15	16.399	0,09%
Santo Expedito do Sul	Nordeste	2	2.349	0,09%
São José do Hortêncio	Vale do Caí	4	4.447	0,09%
Sobradinho	Vale do Rio Pardo	13	14.226	0,09%
Tio Hugo	Alto da Serra do Botucaraí	3	3.267	0,09%
Travesseiro	Vale do Taquari	2	2.152	0,09%
União da Serra	Serra	1	1.170	0,09%
Vila Maria	Produção	4	4.413	0,09%
Alegria	Fronteira Noroeste	3	3.651	0,08%
Antônio Prado	Serra	11	13.045	0,08%
Augusto Pestana	Noroeste Colonial	6	7.149	0,08%

Municípios do RS	Corede	Total	População Geral	% da População Geral
Barra Funda	Rio da Várzea	2	2.498	0,08%
Barracão	Nordeste	4	4.831	0,08%
Brochier	Vale do Caí	4	4.966	0,08%
Capão do Leão	Sul	20	26.487	0,08%
Catuípe	Noroeste Colonial	7	8.674	0,08%
Cerro Branco	Jacuí Centro	3	3.802	0,08%
Dom Pedro de Alcântara	Litoral	2	2.562	0,08%
Entre-Ijuís	Missões	7	9.158	0,08%
Formigueiro	Central	5	6.413	0,08%
Herveiras	Vale do Rio Pardo	2	2.565	0,08%
Itati	Litoral	2	2.638	0,08%
Júlio de Castilhos	Central	14	18.226	0,08%
Lindolfo Collor	Paranhana Encosta da Serra	5	6.248	0,08%
Paraí	Serra	6	7.194	0,08%
Restinga Sêca	Jacuí Centro	12	14.939	0,08%
Ronda Alta	Rio da Várzea	8	9.777	0,08%
Sagrada Família	Rio da Várzea	2	2.480	0,08%
Santana do Livramento	Fronteira Oeste	71	84.421	0,08%
São João do Polêsine	Central	2	2.649	0,08%
Toropi	Central	2	2.554	0,08%
Três Arroios	Norte	2	2.591	0,08%
Três Palmeiras	Rio da Várzea	4	4.716	0,08%
Uruguiana	Fronteira Oeste	98	117.210	0,08%
Vale do Sol	Vale do Rio Pardo	8	9.897	0,08%
Vale Real	Vale do Caí	5	6.058	0,08%
Vila Nova do Sul	Jacuí Centro	3	3.863	0,08%
Alto Feliz	Vale do Caí	2	3.072	0,07%
Arroio Grande	Sul	12	17.558	0,07%
Boa Vista do Sul	Serra	2	2.779	0,07%
Capitão	Vale do Taquari	2	2.921	0,07%
Carlos Gomes	Norte	1	1.368	0,07%
Cerro Largo	Missões	10	13.705	0,07%

Municípios do RS	Corede	Total	População Geral	% da População Geral
Chувиска	Centro-Sul	3	4.597	0,07%
Garruchos	Missões	2	2.688	0,07%
Gaurama	Norte	4	5.665	0,07%
Guabiju	Serra	1	1.417	0,07%
Ivoti	Vale do Rio dos Sinos	17	22.983	0,07%
Lavras do Sul	Campanha	5	7.157	0,07%
Não-Me-Toque	Alto Jacuí	13	17.898	0,07%
Pinto Bandeira	Serra	2	2723	0,07%
Progresso	Vale do Taquari	4	5.340	0,07%
Rio dos Índios	Médio Alto Uruguai	2	2.835	0,07%
Salvador das Missões	Missões	2	2.877	0,07%
São José do Ouro	Nordeste	5	6.834	0,07%
São Miguel das Missões	Missões	5	7.056	0,07%
São Pedro do Butiá	Missões	2	3.070	0,07%
Senador Salgado Filho	Fronteira Noroeste	2	2.673	0,07%
Tabaí	Vale do Taquari	3	4.461	0,07%
Vera Cruz	Vale do Rio Pardo	20	26.710	0,07%
Veranópolis	Serra	17	24.021	0,07%
Amaral Ferrador	Sul	3	5.310	0,06%
Arroio do Tigre	Vale do Rio Pardo	7	12.058	0,06%
Barra do Guarita	Celeiro	2	3.161	0,06%
Boa Vista do Buricá	Fronteira Noroeste	4	6.966	0,06%
Caiçara	Médio Alto Uruguai	3	4.836	0,06%
Campo Novo	Celeiro	3	4.975	0,06%
Chapada	Produção	6	9.540	0,06%
Chuí	Sul	4	6.262	0,06%
Jacutinga	Norte	2	3.338	0,06%
Jaguari	Vale do Jaguari	6	10.579	0,06%
Palmitinho	Médio Alto Uruguai	5	7.839	0,06%
Porto Vera Cruz	Fronteira Noroeste	1	1.560	0,06%
Presidente Lucena	Paranhana Encosta da Serra	2	3.077	0,06%
Redentora	Celeiro	6	9.738	0,06%

Municípios do RS	Corede	Total	População Geral	% da População Geral
Santa Cecília do Sul	Nordeste	1	1.674	0,06%
Santa Maria do Herval	Paranhana Encosta da Serra	4	6.340	0,06%
São Pedro da Serra	Vale do Caí	2	3.548	0,06%
Serafina Corrêa	Serra	11	16.961	0,06%
Tiradentes do Sul	Celeiro	3	5.129	0,06%
Turuçu	Sul	2	3.419	0,06%
Vespasiano Corrêa	Vale do Taquari	1	1.818	0,06%
Vicente Dutra	Médio Alto Uruguai	3	4.665	0,06%
Vista Alegre do Prata	Serra	1	1.590	0,06%
Ametista do Sul	Médio Alto Uruguai	4	7.650	0,05%
Barão	Vale do Caí	3	6.461	0,05%
Benjamin Constant do Sul	Norte	1	2.082	0,05%
Boa Vista das Missões	Rio da Várzea	1	1.933	0,05%
Bom Progresso	Celeiro	1	2.096	0,05%
Chiapetta	Celeiro	2	3.913	0,05%
Coqueiros do Sul	Produção	1	2.211	0,05%
Doutor Ricardo	Vale do Taquari	1	1.888	0,05%
Guarani das Missões	Missões	4	7.415	0,05%
Ilópolis	Vale do Taquari	2	4.157	0,05%
Marcelino Ramos	Norte	2	4.320	0,05%
Mariana Pimentel	Centro-Sul	2	3.916	0,05%
Nova Bassano	Serra	5	9.649	0,05%
Nova Palma	Central	3	5.586	0,05%
Nova Ramada	Noroeste Colonial	1	2.163	0,05%
Passa-Sete	Vale do Rio Pardo	2	3.983	0,05%
Passo do Sobrado	Vale do Rio Pardo	3	6.025	0,05%
Paverama	Vale do Taquari	4	7.978	0,05%
Porto Lucena	Fronteira Noroeste	2	4.360	0,05%
Protásio Alves	Serra	1	2.025	0,05%
Putinga	Vale do Taquari	2	3.747	0,05%
São Valentim do Sul	Serra	1	2.207	0,05%
Sério	Vale do Taquari	1	1.941	0,05%

Municípios do RS	Corede	Total	População Geral	% da População Geral
Silveira Martins	Central	1	2.028	0,05%
Trindade do Sul	Médio Alto Uruguai	4	7.556	0,05%
Ubiretama	Missões	1	1.994	0,05%
Vanini	Produção	1	2.004	0,05%
Vila Flores	Serra	2	3.646	0,05%
Alpestre	Médio Alto Uruguai	3	7.117	0,04%
Centenário	Norte	1	2.721	0,04%
Cerro Grande	Rio da Várzea	1	2.379	0,04%
Charrua	Norte	1	2.768	0,04%
Dezesseis de Novembro	Missões	1	2.507	0,04%
Fagundes Varela	Serra	1	2.566	0,04%
Jóia	Noroeste Colonial	3	7.184	0,04%
Liberato Salzano	Rio da Várzea	2	4.781	0,04%
Mato Castelhano	Produção	1	2.553	0,04%
Monte Belo do Sul	Serra	1	2.557	0,04%
Planalto	Médio Alto Uruguai	4	10.406	0,04%
Quevedos	Central	1	2.507	0,04%
Riozinho	Paranhana Encosta da Serra	2	4.473	0,04%
São José do Inhacorá	Fronteira Noroeste	1	2.406	0,04%
São Vendelino	Vale do Caí	1	2.251	0,04%
Três Forquilhas	Litoral	1	2.760	0,04%
Tucunduva	Fronteira Noroeste	2	5.542	0,04%
Vista Alegre	Médio Alto Uruguai	1	2.660	0,04%
Alecrim	Fronteira Noroeste	2	6.123	0,03%
Anta Gorda	Vale do Taquari	2	5.957	0,03%
Aratiba	Norte	2	6.483	0,03%
Campestre da Serra	Campos de Cima da Serra	1	3.242	0,03%
Campina das Missões	Fronteira Noroeste	2	5.882	0,03%
Dois Lajeados	Vale do Taquari	1	3.097	0,03%
Dona Francisca	Central	1	3.079	0,03%
Esmeralda	Campos de Cima da Serra	1	3.195	0,03%
Esperança do Sul	Celeiro	1	3.226	0,03%

Municípios do RS	Corede	Total	População Geral	% da População Geral
Faxinal do Soturno	Central	2	6.702	0,03%
Gramado Xavier	Alto da Serra do Botucaraí	1	3.304	0,03%
Itacurubi	Fronteira Oeste	1	2.995	0,03%
Itatiba do Sul	Norte	1	3.208	0,03%
Jari	Central	1	3.349	0,03%
Machadinho	Nordeste	2	5.735	0,03%
Monte Alegre dos Campos	Campos de Cima da Serra	1	3.180	0,03%
Muitos Capões	Campos de Cima da Serra	1	2.879	0,03%
Novo Machado	Fronteira Noroeste	1	3.198	0,03%
Paim Filho	Nordeste	1	3.629	0,03%
São Valentim	Norte	1	3.264	0,03%
Sarandi	Rio da Várzea	6	22.851	0,03%
Severiano de Almeida	Norte	1	3.406	0,03%
Tunas	Vale do Rio Pardo	1	3.681	0,03%
Barros Cassal	Alto da Serra do Botucaraí	2	9.296	0,02%
Humaitá	Celeiro	1	4.681	0,02%
Novo Barreiro	Rio da Várzea	1	4.272	0,02%
Rondinha	Rio da Várzea	1	4.991	0,02%
São José dos Ausentes	Campos de Cima da Serra	1	4.172	0,02%
São Martinho	Celeiro	1	5.481	0,02%
São Paulo das Missões	Missões	1	5.846	0,02%
Sinimbu	Vale do Rio Pardo	2	8.578	0,02%
Viadutos	Norte	1	4.769	0,02%
Erval Seco	Médio Alto Uruguai	1	6.787	0,01%
Salvador do Sul	Vale do Caí	1	6.879	0,01%
Santo Cristo	Fronteira Noroeste	2	15.320	0,01%
André da Rocha	Campos de Cima da Serra	0	1.135	0,00%
Áurea	Norte	0	3.396	0,00%
Barra do Rio Azul	Norte	0	1.696	0,00%
Boqueirão do Leão	Vale do Rio Pardo	0	6.247	0,00%
Campinas do Sul	Norte	0	5.284	0,00%
Canudos do Vale	Vale do Taquari	0	1.656	0,00%

Municípios do RS	Corede	Total	População Geral	% da População Geral
Coqueiro Baixo	Vale do Taquari	0	1.290	0,00%
Cruzaltense	Norte	0	1.635	0,00%
Dilermando de Aguiar	Central	0	2.806	0,00%
Dois Irmãos das Missões	Médio Alto Uruguai	0	2.090	0,00%
Engenho Velho	Rio da Várzea	0	1.296	0,00%
Erval Grande	Norte	0	4.930	0,00%
Forquetinha	Vale do Taquari	0	2.393	0,00%
Ibiraiaras	Nordeste	0	6.776	0,00%
Inhacorá	Celeiro	0	2.014	0,00%
Jaboticaba	Rio da Várzea	0	3.779	0,00%
Linha Nova	Vale do Caí	0	1.683	0,00%
Mariano Moro	Norte	0	1.858	0,00%
Nova Boa Vista	Produção	0	2.042	0,00%
Nova Pádua	Serra	0	2.343	0,00%
Pinheirinho do Vale	Médio Alto Uruguai	0	4.540	0,00%
Ponte Preta	Norte	0	1.575	0,00%
Pouso Novo	Vale do Taquari	0	1.739	0,00%
Quatro Irmãos	Norte	0	1.552	0,00%
Santa Margarida do Sul	Fronteira Oeste	0	2.596	0,00%
Santa Tereza	Serra	0	1.505	0,00%
São Pedro das Missões	Rio da Várzea	0	1.757	0,00%
São Valério do Sul	Celeiro	0	2.543	0,00%
Sete de Setembro	Missões	0	1.830	0,00%
Taquaruçu do Sul	Médio Alto Uruguai	0	3.119	0,00%
Tupanci do Sul	Nordeste	0	1.374	0,00%
Victor Graeff	Alto da Serra do Botucará	0	2.780	0,00%

5.2 SEXO

Na questão sobre sexo algumas pessoas informaram de forma espontânea o gênero. Verificou-se com o aumento da amostra uma proporcionalidade de 3,02

homens para 1 mulher, apresentando um índice muito próximo aos achados nas pesquisas do CDC (2020).

Existem estudos que comprovam a maior probabilidade do sexo masculino ao diagnóstico do TEA a partir de fatores genéticos, hormonais e estruturais. As pesquisas estão avançando na busca da compreensão do diagnóstico do TEA, suas causas e as diferenças entre homens e mulheres.

No universo da amostra foram identificadas diferentes identidades de gênero tais como: agênero, feminino, masculino, não-binário e transgênero. Segundo Piscitelli, 2009. p.145, “transgêneros são entendidos como homens ou mulheres que nasceram em determinado sexo biológico, mas que se identificam identitariamente e psicologicamente com o sexo oposto. Já os cisgêneros nascem em determinado sexo biológico e se identificam com as construções sociais que são correspondentes a tal gênero”. A identidade de gênero não-binário apresentou um percentual de 0,08% e transgênero 0,03%.

Sexo	Total	Percentual
Agênero	2	0,01%
Feminino	5257	24,79%
Masculino	15924	75,09%
Não binário	18	0,08%
Transgênero	6	0,03%
Total geral	21207	100,00%

5.3 IDADE

A conscientização sobre o TEA é o primeiro passo para desconstruir conceitos preconcebidos e compreender que cada pessoa com autismo tem condições específicas. A noção de espectro foi criada para definir esta variabilidade de características, alterações e sintomas. Compreender e respeitar esta condição é importante para o entendimento da diversidade do espectro.

Com os estudos mais recentes, a nova classificação do Manual Diagnóstico Estatístico de Transtornos Mentais Revisado, DSM-5 TR trouxe mudanças significativas nos critérios diagnósticos do autismo, ampliando a identificação de

sintomas e com uma ênfase na observação do desenvolvimento sociocomunicacional e comportamental da criança.

Os primeiros sinais do TEA podem ser observados desde os primeiros meses de vida, principalmente a partir do segundo semestre. Quando estes sinais de alertas são identificados, faz-se necessário investir na observação e acompanhamento a fim de estimular os marcos do desenvolvimento infantil. Nesta amostra a faixa etária entre 2 e 3 anos apresentou o maior índice percentual de pessoas com TEA, ou seja 22,70%. Considerando a primeira infância, há 45,42% de crianças representando quase metade do universo da pesquisa. No intervalo de idade entre 6 e 10 anos, representou 27,13% e na adolescência observou-se um percentual de 16,10%

No intervalo etário de 0 a 15 anos, constatou-se um índice maior de TEA, pois 84,67% obtiveram este diagnóstico. Nas demais faixas etárias foi observado um índice de 13,09% da população com TEA.

O investimento nesta pauta facilita o respeito, o apoio e a busca pela inclusão, construindo uma sociedade mais compreensiva e acolhedora para as pessoas com autismo e seus cuidadores.

Faixa Etária	Total	Percentual
0 - 01	311	1,47%
02 - 03	4813	22,70%
04 - 05	4507	21,25%
06 - 07	2808	13,24%
08 - 10	2945	13,89%
11 - 15	2570	12,12%
16 - 18	843	3,98%
19 - 25	955	4,50%
26 - 30	478	2,25%
31 - 40	636	3,00%
41 - 50	271	1,28%
51 - 60	57	0,27%
61 - 70	11	0,05%
Total geral	21.207	100,00%

5.4 CAPACIDADE LEGAL

De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão, Lei Nº 13146/2015 - LBI, em seu art. 6º “A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

- I - casar-se e constituir união estável;
- II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;
- III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;
- IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;
- V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e
- VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.”

No Rio Grande do Sul, 12,50% das pessoas da amostra são maiores de 18 anos. Desta população 21,95% apresentam capacidade legal civil, ou seja, habilitada à prática de todos os atos da vida civil. O percentual de 78,05% corresponde às pessoas com TEA maiores de 18 anos com incapacidade legal. Na faixa etária entre 0 a 18 anos, observa-se um alto índice de pessoas com TEA, representando 89,69% desta população. Estes dados apontam para a necessidade de um maior investimento na elaboração e implementação de políticas públicas para a investigação do diagnóstico na fase adulta.

Idade	Total	Percentual
Menores de 18 anos	18.556	87,50%
Maiores de 18 anos	2.651	12,50%
Total	21.207	100%

Capacidade Legal Cível	Total	Percentual
Maiores de 18 anos SEM capacidade legal civil	2069	78,05%
Maiores de 18 anos COM capacidade legal civil	582	21,95%
Total	2.651	100%

5.5 INFORMAÇÕES DE SAÚDE

5.5.1 Planos Privados de Assistência à Saúde

A Lei Nº 13.977 de janeiro de 2020, conhecida como Lei Romeo Mion, que institui a carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista garante acesso prioritário aos serviços de saúde públicos e privados. Sabe-se que quanto mais precoce o diagnóstico e a intervenção nas pessoas com TEA, oportuniza-se resultados mais satisfatórios no que diz respeito aos aspectos sociocomunicacionais e interacionais das crianças. Observou-se que 44,29% possuem plano de saúde em comparação a 55,71% que não possuem nenhum plano. Estes dados apresentam uma expressiva parcela da população que usufrui de serviço de saúde pública, desta forma o Sistema Público de Saúde deve garantir o acesso e a continuidade do tratamento para pessoa com TEA proporcionando uma melhor qualidade de vida para ela e/ou seus familiares.

Plano de Assistência Médica Complementar	Total	Percentual
Não	11815	55,71%
Sim	9392	44,29%
Total geral	21.207	100,00%

5.5.2 Outros Tipos de Deficiência Associadas ao Autismo

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI), Lei nº 13.146/2015, dispõe em seu Art. 2º: “[...] Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.”

Diante disso, durante a coleta de dados, perguntou-se sobre a presença de outros tipos de deficiência associadas ao TEA. Do total de participantes da pesquisa, a maioria, que corresponde a 82,45%, não possui nenhum outro tipo de deficiência e 17,55% possuem outros tipos de deficiência associados. Dentre elas estão a deficiência auditiva (0,64%), deficiência física (0,84%), deficiência intelectual (11,60%), baixa visão (1,98%), cegueira (0,10%), visão monocular (0,16%), surdez (0,09%), surdocegueira (0,01%) e mais de um tipo de deficiência associada ao TEA (2,13%).

Outros Tipos de Deficiência Associada ao TEA	Total	Percentual
Não possui outro tipo de deficiência	17486	82,45%
Deficiência Intelectual	2460	11,60%
Mais de um tipo de deficiência associada ao TEA	452	2,13%
Deficiência visual - baixa visão	419	1,98%
Deficiência física	178	0,84%
Deficiência auditiva	136	0,64%
Deficiência visual - visão monocular	33	0,16%
Deficiência visual - cegueira	21	0,10%
Surdez	20	0,09%
Surdocegueira	02	0,01%
Total Geral	21.207	100%

5.5.3 Dupla condição - Altas Habilidades/Superdotação e TEA

Dentre os solicitantes da CIPTEA, 0,01% identificam-se como pessoas com Altas Habilidades/Superdotação (PCAHSD), uma intersecção que ressalta a existência da dupla condição TEA e Altas Habilidades/Superdotação. Esta observação é amparada pela literatura, que indica que a presença simultânea dessas condições, embora não amplamente reconhecidas, não é incomum. As políticas públicas atuais abordam os direitos desses indivíduos, mas a prática revela lacunas significativas na inclusão educacional e acessibilidade.

O Ministério da Educação (2008) define alunos com altas habilidades/superdotação como aqueles que demonstram potencial elevado em áreas como intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade, artes e criatividade. Contudo, a identificação e apoio adequados para estudantes com essas características permanecem desafiadoras. A Organização Mundial da Saúde estima que entre 3% a 5% da população escolar possa ser superdotada, uma estimativa muito acima do número de estudantes oficialmente reconhecidos com essas habilidades no Brasil.

Dados do INEP (2018) mostram que, em 2017, dos 48.608.093 alunos na Educação Básica, apenas 19.699 foram identificados como PCAHSD. Similarmente, na Educação Superior, de um total de 8.048.701 estudantes, somente 1.202 foram reconhecidos com AH/SD. Esses números contrastam com estudos que sugerem uma

prevalência de 7,5 a 10% para AH/SD na população estudantil, indicando um vasto déficit de identificação.

A dupla condição, definida pela presença simultânea de altas habilidades e um transtorno, representa uma complexidade adicional na identificação e no atendimento adequado. Alves e Nakano (2015) descrevem a "dupla-excepcionalidade" como a coexistência de alto potencial com distúrbios psiquiátricos, educacionais, sensoriais ou físicas. Isso sugere que habilidades superiores em uma ou mais áreas podem coexistir com deficiências ou condições que parecem contraditórias.

Portanto, a identificação precisa e o suporte especializado são essenciais para o desenvolvimento pleno e a inclusão de indivíduos com dupla condição. A conscientização e a capacitação adequada para profissionais da educação e saúde são cruciais para superar os desafios enfrentados por esses indivíduos, garantindo que suas habilidades sejam reconhecidas e cultivadas, ao mesmo tempo em que suas dificuldades são adequadamente abordadas.

5.5.4 Alergia a Medicamentos

Constata-se que do total de 21.207 pessoas com TEA, 62,87% não apresentam alergias a medicamentos, 23,32% não souberam informar e 12,81% têm alergia a algum tipo de medicamento.

Alergia a Medicamento	Total	Percentual
Não	13545	63,87%
Não souberam informar	4946	23,32%
Sim	2716	12,81%
Total geral	21.207	100,00%

5.5.5 Alergia a Alimento ou Material

Das 21.207 de pessoas com TEA, 68,45% não apresentam alergia a alimentos ou material, 18,92% não souberam informar e 12,63% possuem alergia a alimento ou material.

Alergia a Alimentos ou Materiais	Total	Percentual
Não	14516	68,45%
Não souberam informar	4012	18,92%
Sim	2679	12,63%
Total geral	21.207	100,00%

5.5.6 Idade do Diagnóstico

O diagnóstico precoce favorece a celeridade da intervenção possibilitando a melhora das habilidades sociais e comunicacionais, áreas de grande prejuízo na pessoa com TEA. Nos primeiros anos de vida a neuroplasticidade ocorre de forma mais intensa propiciando a alteração de comportamentos de acordo com o estímulo recebido do ambiente.

Na amostra, entre 0 e 5 anos, primeira infância, a idade do diagnóstico apresentou um percentual de 68,39%. Dentre esta faixa etária, dos 2 aos 3 anos de idade o percentual foi de 43,99%, apontando o maior índice de idade de diagnóstico neste intervalo de tempo, favorecendo a intervenção precoce.

No intervalo de idade dos 6 aos 10 anos, o índice observado foi de 16,61%, o que indicou uma diminuição em relação à primeira infância. A partir dos 11 anos, verifica-se um decréscimo nos percentuais da idade do diagnóstico, mas a avaliação diagnóstica pode ocorrer ao longo de toda vida.

Idade no Diagnóstico	Total	Percentual
0 - 01	1479	6,97%
02 - 03	9330	43,99%
04 - 05	3697	17,43%
06 - 07	1925	9,08%
08 - 10	1596	7,53%
11 - 15	1142	5,39%
16 - 18	394	1,86%
19 - 25	559	2,64%
26 - 30	318	1,50%
31 - 40	472	2,23%
41 - 50	192	0,91%
51 - 60	43	0,20%
61 - 70	4	0,02%
71 +	2	0,01%
Não souberam informar	54	0,25%
Total geral	21207	100,00%

5.5.7 Atendimento Clínico Especializado e Uso de Medicamentos no Manejo do Transtorno do Espectro Autista (TEA)

No contexto atual, a abordagem em relação ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) requer uma compreensão ampla dos serviços de atendimento especializado

disponíveis e sua acessibilidade para aqueles que possuam o transtorno. Essa perspectiva é fundamental para assegurar que indivíduos com TEA recebam o suporte necessário para enfrentar os desafios impostos pelo transtorno, promovendo assim uma melhor qualidade de vida. A análise dos dados coletados em uma amostra de 21.207 pessoas com autismo no Rio Grande do Sul oferece um panorama detalhado sobre o uso e a demanda por atendimentos clínicos especializados, evidenciando os caminhos para aprimoramentos nas políticas públicas e estratégias de intervenção.

O diagnóstico e acompanhamento do TEA envolve uma avaliação complexa que não se limita apenas ao âmbito médico; ele abrange uma gama de profissionais de saúde, incluindo psicólogos, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos, refletindo a natureza multifacetada do transtorno. A Organização Mundial da Saúde (OMS) e os padrões internacionais reconhecem que o diagnóstico e acompanhamento do TEA requerem uma abordagem multidisciplinar, destacando a importância de uma rede de suporte diversificada para atender às necessidades variadas desses indivíduos.

Categoria de Atendimento	Quantidade	Percentual
Atendimento especializado com uma especialidade	3.726	17,57%
Atendimento especializado com mais de uma especialidade	15.636	73,73%
Aguardando atendimento	22	0,10%
Sem atendimento especializado	1.801	8,49%
Atendimento em outras especialidades	22	0,10%
Total	21.207	100,00%

Neste cenário, a presente análise revelou que:

- 91,40% dos participantes recebem algum tipo de atendimento clínico especializado, evidenciando uma cobertura substancial mas que ainda deixa espaço para expansão.
- 8,49% não acessam nenhum serviço especializado, ressaltando lacunas no sistema de saúde que precisam ser endereçadas.
- 0,1% encontram-se em lista de espera por atendimento especializado, um número que, apesar de pequeno, destaca a necessidade de otimizar a gestão e alocação de recursos nos serviços de saúde.

A distribuição percentual de atendimentos nas principais especialidades foi identificada como segue:

Especialidade	Percentual (%)
Neurologia	55,71%
Psicologia	51,29%
Fonoaudiologia	49,65%
Terapia Ocupacional	42,44%
Psicopedagogia	34,49%
Psiquiatria	20,86%
Fisioterapia	10,34%

Esses dados não apenas mostram a relevância de uma abordagem de atendimento integral para o TEA, como também apontam para a necessidade de fortalecer setores dos atendimentos disponíveis. A Neurologia, Psicologia e Fonoaudiologia, como as três principais especialidades procuradas, indicam uma tendência de foco nas áreas de diagnóstico, comunicação e comportamento, que são cruciais para o desenvolvimento e bem-estar dos indivíduos com TEA.

A análise sugere que, para melhorar o acesso e a qualidade dos atendimentos clínicos especializados para a população com TEA no Rio Grande do Sul, é imprescindível:

- Ampliar a formação e capacitação profissional nas áreas de maior demanda.
- Promover políticas de saúde pública que incentivem a integração e cooperação interdisciplinar no diagnóstico e acompanhamento do TEA.
- Investir em pesquisas que visem entender melhor as barreiras ao acesso dos serviços de saúde para esta população.
- Desenvolver estratégias específicas para abordar as necessidades daqueles que ainda não acessam nenhum tipo de atendimento especializado.

Estas ações, fundamentadas em evidências sólidas são passos essenciais para construir um sistema de saúde mais inclusivo e eficaz para pessoas com TEA. Através da colaboração contínua entre governos, profissionais de saúde,

pesquisadores e comunidades, é possível avançar em direção a um futuro onde todos os indivíduos com TEA no Rio Grande do Sul possam alcançar seu pleno potencial.

No âmbito das políticas de atenção integral ao Transtorno do Espectro Autista no Rio Grande do Sul, destaca-se a implementação do programa TEAcolhe, uma iniciativa pioneira que visa promover um atendimento integrado e especializado a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), alinhando-se à Lei Estadual nº 15.322/2019. O programa articula esforços entre secretarias governamentais, sociedade civil e especialistas para oferecer uma abordagem multidisciplinar. Através dos Centros Macrorregionais e Regionais de Referência, o programa aplica o matriciamento para integrar serviços e melhorar a qualidade do atendimento, focando no desenvolvimento pessoal, inclusão social e apoio às famílias. Os Centros de Atendimento em Saúde (CAS/TEAcolhe), que estão em fase de implantação, complementam essa rede, ampliando o acesso a cuidados especializados em saúde para pessoas com TEA e suas famílias.

Ainda no que se refere ao manejo do Transtorno do Espectro do Autismo buscou-se identificar a utilização de medicação para controle dos sintomas e comorbidades. A análise sobre o uso de medicação no manejo dos sintomas relacionados ao TEA revelou que 62,41% utilizam medicamentos para tratar sintomas e comorbidades. Enquanto isso, 37,53% não fazem uso de medicação, e uma mínima porcentagem (0,05%) não soube informar, conforme tabela abaixo:

Uso de Medicação	Total	Percentual
Não	7960	37,53%
Não souberam informar	11	0,05%
Sim	13236	62,41%
Total geral	21.207	100,00%

As classes de medicamentos mais citadas incluem neurolépticos, ansiolíticos, antidepressivos, estabilizadores de humor e psicoestimulantes, refletindo a diversidade de sintomas tratados. Este panorama destaca a predominância de abordagens farmacológicas no tratamento do TEA, evidenciando a importância de estratégias terapêuticas personalizadas e a necessidade de aprimoramento contínuo nas opções de tratamento disponíveis.

5.5.7 Familiares com TEA

O papel da genética no Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um foco importante da pesquisa contemporânea. Estudos sugerem que mutações em certos genes podem contribuir para o desenvolvimento do TEA, embora a presença dessas mutações sozinha não determine a manifestação do transtorno. Uma revisão sistemática conduzida por Sá et al. (2019) fortalece a ideia de que fatores hereditários influenciam o TEA, apontando para a relevância de investigar a história familiar dos indivíduos com autismo.

Os dados coletados ilustram essa conexão genética: dos 21.207 indivíduos com TEA registrados, 6.410 (30,23%) relataram ter ao menos um familiar também diagnosticado com o transtorno, enquanto 14.797 (69,77%) não tinham outros casos de TEA na família. Essas estatísticas apontam para a presença de um componente hereditário no TEA, corroborando a literatura científica conforme (SÁ et al., 2019).

Contudo, a expressão do TEA é influenciada por uma interação complexa entre genética e ambiente, destacando a importância de abordagens multidisciplinares no diagnóstico e tratamento. O avanço das pesquisas genéticas promete ampliar nosso entendimento sobre o TEA, potencializando o desenvolvimento de estratégias mais eficazes de intervenção e suporte para pessoas com autismo e suas famílias.

Mais de uma pessoa com TEA na família	Total	Percentual
Não	14797	69,77%
Sim	6410	30,23%
Total geral	21207	100,00%

5.6 DIREITOS E INFORMAÇÕES SOCIAIS

5.6.1 Renda Per Capita

A partir do levantamento dos dados evidenciou-se aspectos importantes sobre a distribuição de renda per capita dessa população específica. Ao analisar os dados coletados, observamos uma distribuição concentrada nas faixas salariais mais baixas, o que reflete os desafios socioeconômicos enfrentados por esses indivíduos e suas famílias.

A tabela abaixo resume os resultados obtidos:

RENDA PER CAPITA	TOTAL	PERCENTUA L
Até 1/4 salário mínimo nacional	4532	21,37%
De 1/4 até 1/2 salário mínimo nacional	6481	30,56%
De 1/2 até 1 salário mínimo nacional	5186	24,45%
De 1 até 1,5 salário mínimo nacional	1710	8,06%
De 1,5 até 2 salários mínimos nacional	1463	6,90%
De 2 até 3 salários mínimos nacional	1207	5,69%
De 3 até 4 salários mínimos nacional	391	1,84%
De 4 até 5 salários mínimos nacional	172	0,81%
De 5 até 6 salários mínimos nacional	7	0,03%
De 6 até 7 salários mínimos nacional	7	0,03%
De 7 até 8 salários mínimos nacional	10	0,05%
Acima de oito salários mínimos nacional	41	0,19%
Total geral	21.207	100,00%

Analisando os dados, é evidente que a maior parte da população com autismo no Rio Grande do Sul encontra-se nas faixas de renda mais baixas. Mais especificamente, 84,45% dessa população vive com até 1,5 salário mínimo nacional, destacando uma realidade de vulnerabilidade econômica. Esta concentração nas faixas de renda inferiores ressalta a necessidade de políticas públicas e iniciativas sociais voltadas para a inclusão econômica e o suporte financeiro a pessoas com autismo e suas famílias.

Além disso, observa-se uma redução significativa na distribuição percentual à medida que aumentamos a faixa salarial, com apenas 0,19% da população tendo renda acima de oito salários mínimos. Esta tendência decrescente reflete as barreiras ao emprego e as limitações no acesso a oportunidades de trabalho qualificado que muitas vezes são enfrentadas por pessoas com deficiência.

A análise destes dados salienta a importância de considerar as condições socioeconômicas ao planejar intervenções e apoios direcionados à população com autismo. Iniciativas que visam melhorar o acesso à educação de qualidade, capacitação profissional e emprego inclusivo podem ser chaves para mitigar as disparidades evidenciadas pelos resultados da pesquisa.

FAIXA SALARIAL 2024	TOTAL	PERCENT UAL
Até 1,5 salário mínimo nacional	17.909	84,45%
Acima de 1,5 salário mínimo nacional	3.298	15,55%

Total geral	21.207	100,00%
--------------------	---------------	----------------

5.6.2 Benefício de Prestação Continuada

O Benefício de Prestação Continuada (BPC), regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), é direcionado a idosos com 65 anos ou mais e a pessoas com deficiência de qualquer idade, desde que a renda per capita familiar não ultrapasse 1/4 do salário mínimo nacional. A solicitação do BPC requer que o interessado e todos os familiares residentes no mesmo endereço estejam registrados no Cadastro Único (CadÚnico).

Dentre a amostra de 21.207 pessoas, a distribuição de renda per capita mostra que 21,37% (4.532 indivíduos) têm renda de até 1/4 do salário mínimo nacional, enquadrando-se nos critérios para recebimento do BPC. No entanto, apenas 16,42% (3.483 pessoas) da amostra total recebem o benefício, indicando que uma fração dos elegíveis não está sendo contemplada.

	Recebe o BPC - 2024	Total	Percentual
NÃO		17724	83,58%
SIM		3483	16,42%
Total geral		21.207	100,00%

5.6.3 Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) é um sistema do Governo Federal projetado para identificar famílias de baixa renda no Brasil, possibilitando seu acesso a diversos programas sociais. Este cadastro é destinado a famílias que vivem com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. A inscrição no CadÚnico é crucial para que estas famílias possam ser consideradas elegíveis para uma ampla gama de assistências e programas oferecidos pelo governo.

Além disso, famílias com renda mensal per capita acima de meio salário mínimo também podem e devem ser cadastradas no CadÚnico, especialmente se estiverem buscando participar de programas ou serviços específicos que exigem o registro neste sistema como critério para acesso.

No âmbito da população com autismo no Rio Grande do Sul, a análise de dados de 2024 mostra que, dos 21.207 indivíduos identificados com Transtorno do Espectro

Autista (TEA), 56,67% (12.018 pessoas) já estão inscritos no CadÚnico. Esse alto índice de inscrição enfatiza o papel significativo do CadÚnico na inclusão social de pessoas com autismo, permitindo o acesso a suportes e programas essenciais para essa população e suas famílias.

CadÚnico - 2024	Total	Percentual
Não	9189	43,33%
Sim	12018	56,67%
Total geral	21207	100,00%

5.6.4 Passe Livre Intermunicipal

O Passe Livre Intermunicipal no Rio Grande do Sul, regulamentado pela Lei Estadual 13.320/2009, é uma iniciativa destinada a promover a inclusão social de pessoas com deficiência por meio da isenção tarifária em transportes coletivos intermunicipais. Para ser elegível, é necessário atender a dois critérios: ser pessoa com deficiência e ter renda per capita de até um salário mínimo e meio. Sabendo que toda pessoa com TEA é considerada pessoa com deficiência, portanto atendendo ao primeiro critério de elegibilidade para o benefício, e apesar de 84,45% da população com Transtorno do Espectro Autista (TEA) se enquadrar na faixa de renda elegível, apenas 9,39% dela possui o benefício. Este contraste indica uma subutilização significativa, provavelmente devido à dificuldade de acesso à informação e ao processo de solicitação do Passe Livre. A necessidade de melhorar a disseminação de informações e simplificar o acesso é evidente, visando uma maior adesão ao programa.

A tabela abaixo ilustra a situação do Passe Livre Intermunicipal entre a população com TEA em 2024:

Categoria	Total	Percentual
Elegíveis (até 1,5 salário mínimo)	17.909	84,45%
Utilizam o Passe Livre	1.992	9,39%
Não utilizam o Passe Livre	19.215	90,61%
Total Geral	21.207	100%

Esta discrepância sinaliza um claro desafio em garantir que benefícios essenciais cheguem às pessoas com deficiência, incentivando ações para uma melhor comunicação e facilitação no acesso..

5.7 EDUCAÇÃO

5.7.1 Situação Escolar

A educação é um direito constitucional de todas as pessoas, sendo um espaço democrático que deve ser livre de discriminação de qualquer natureza, onde os estudantes compartilham o mesmo ambiente de convivência e aprendizagem. O sistema regular de ensino deve garantir os direitos para as pessoas com deficiência, favorecendo acessibilidade educacional a cada aluno, contemplando a diversidade na inclusão escolar.

A análise dos dados obtidos revela o cenário educacional para a população com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Rio Grande do Sul. Observa-se que a grande maioria das pessoas com autismo está frequentando algum nível de escolarização, com 16.789 (79,17%) indivíduos em idade escolar efetivamente matriculados em instituições educacionais. Por outro lado, 4.418 (20,83%) não frequentam nenhum nível de escolarização, sendo que 190 (4,3%) estão na faixa etária esperada para frequentar algum nível do ensino fundamental e 155 (3,51%) estão na faixa etária esperada para frequentar algum nível do ensino médio, um dado que solicita atenção especial para compreender as barreiras que impedem essa parcela da população de acessar a educação.

Matrícula em algum nível de escolarização x faixa etária	Total	%
Possui matrícula em algum nível de escolarização	16789	79,17%
Não possui matrícula em nenhum nível de escolarização	4418	20,83%
Deveria estar matriculado em algum nível do ensino fundamental de acordo com a faixa etária	190	4,30%
Deveria estar matriculado em algum nível do ensino médio de acordo com a faixa etária	155	3,51%
Não estão matriculados em nenhum nível de escolarização, mas não estão na faixa etária esperada para o ensino médio ou fundamental	4073	92,19%
Possuem matrícula e estão no nível esperado de acordo com a faixa etária	15282	72,06%
Possuem matrícula e não estão no nível esperado de acordo com a faixa etária	1489	7,02%
Frequentam a escola, mas a informação do nível de escolarização está indisponível	18	0,08%

Quando olhamos para as faixas etárias em relação à adequação do nível de escolarização, 15.282 (91,12%) dos que possuem matrícula na escola estão no nível esperado para a sua idade, indicando que a maioria dos alunos com TEA está seguindo um percurso educacional que está em conformidade com as expectativas e normativas educacionais Brasileiras. No entanto, 1.489 (8,88%) alunos possuem matrícula na escola, mas não estão no nível esperado de acordo com a faixa etária, sugerindo atrasos na progressão escolar que podem ser atribuídos a uma variedade de fatores, como dificuldades de aprendizagem relacionadas ao TEA, interrupções educacionais, ou possivelmente desafios no sistema de suporte educacional.

Em relação à educação infantil, uma proporção de 7.689 (96,61%) crianças está frequentando a educação infantil, com 270 (3,39%) delas fora da faixa etária esperada (acima de 7 anos). Este dado sugere uma inserção precoce no ambiente escolar, refletindo uma inserção precoce que pode ou não estar alinhada às necessidades individuais de cada criança com TEA, considerando a importância do atendimento especializado e das adaptações pedagógicas.

Nos níveis subsequentes do ensino fundamental e médio, a quantidade de alunos que não estão no nível esperado varia, mas está presente em todos os anos, indicando que os desafios persistem ao longo do percurso educacional. É crucial, portanto, investigar mais a fundo essas discrepâncias para desenvolver estratégias que possam ajudar esses alunos a alcançar seu pleno potencial educacional.

O número de indivíduos com TEA que avançam para o ensino técnico, graduação e pós-graduação é menor, o que pode refletir barreiras adicionais ao acesso e progressão no ensino superior e técnico. A presença de alunos em níveis de mestrado e doutorado, embora pequena, é uma indicação positiva de que indivíduos com TEA podem alcançar altos níveis de educação formal.

A distribuição dos estudantes com TEA pelas diferentes etapas do ensino é detalhada a seguir:

Nível de escolarização	Nível esperado para a idade	Não está no nível esperado para a idade	Total
Educação infantil	7689 - 96,61%	270 - 3,39%	7689
1º ano do ensino fundamental	1466 - 86,64%	226 - 13,36%	1466

2º ano do ensino fundamental	1087 - 92,35%	90 - 7,65%	1087
3º ano do ensino fundamental	1065 - 91,10%	104 - 8,9%	1065
4º ano do ensino fundamental	795 - 87,85%	110 - 12,15%	795
5º ano do ensino fundamental	687 - 84,29%	128 - 15,7%	687
6º ano do ensino fundamental	544 - 85%	96 - 15%	544
7º ano do ensino fundamental	411 - 80,75%	98 - 19,25%	411
8º ano do ensino fundamental	300 - 75,76%	96 - 24,24%	300
9º ano do ensino fundamental	294 - 76,17%	92 - 23,83%	294
1º ano do ensino médio	206 - 74,64%	70 - 25,36%	206
2º ano do ensino médio	158 - 73,49%	57 - 26,51%	158
3º ano do ensino médio	158 - 81,44%	36 - 18,56%	158
Curso técnico	53 - 100%	-	53
Superior (graduação)	312 - 100%	-	312
Pós graduação	35 - 100%	-	35
Mestrado	12 - 100%	-	12
Doutorado	10 - 100%	-	10
Não informou o nível de escolarização	34 - 100%	-	34

A situação escolar de pessoas com TEA no RS parece estar alinhada em grande parte às diretrizes do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e à Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012), que preconizam o direito à educação inclusiva e ao acesso contínuo e ininterrupto à educação formal. No entanto, os dados também apontam para a necessidade de se aprofundar na compreensão das variáveis que influenciam a trajetória educacional desses indivíduos, bem como na implementação e no reforço de políticas que assegurem a inclusão efetiva e a adequação pedagógica para atender às necessidades específicas da população com TEA.

5.8 TRABALHO E INCLUSÃO DE PESSOAS COM AUTISMO

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), em seu artigo 34, estabelece que a pessoa com deficiência tem o direito ao trabalho de sua livre escolha e aceitação, em ambiente acessível e inclusivo, e em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Apesar dos avanços legislativos, o desafio da inclusão de Pessoas com TEA no mercado de trabalho permanece evidente. A pesquisa atual fornece uma visão sobre a situação laboral das pessoas com autismo.

Analisando o recorte das pessoas com TEA com 18 anos ou mais, os resultados são os seguintes:

Está Trabalhando Atualmente	Quantidade	Percentual
Não	1739	65,60%
Sim	912	34,40%
Total Geral	2.651	100,00%

5.8.1 Análise da Política de Cotas

A inclusão no mercado de trabalho através da política de cotas, conforme estipulado pela Lei de Cotas (Lei nº 8.213/1991), é um aspecto crítico para a inclusão de pessoas com deficiência. Os dados atualizados revelam:

O Trabalho é por Cotas?	Quantidade	Percentual
Não	805	88,27%
Não Informou	8	0,88%
Sim	99	10,85%
Total Geral	912	100,00%

Estes números indicam que uma porcentagem relativamente pequena de adultos com TEA se beneficia da política de cotas no trabalho, apesar de ser uma ferramenta projetada para promover a inclusão laboral de pessoas com deficiência.

Os dados coletados ressaltam a importância de fortalecer as políticas públicas e as estratégias de inclusão no trabalho para adultos com TEA. Apesar da existência de legislação de apoio, muitos adultos com TEA continuam enfrentando barreiras significativas para entrar e permanecer no mercado de trabalho. É essencial aumentar a conscientização sobre o autismo entre os empregadores, incentivar a adoção de práticas inclusivas e proporcionar o suporte necessário aos adultos com TEA, para possibilitar sua inclusão e sucesso no ambiente de trabalho. A inclusão eficaz no mercado de trabalho é crucial para a autonomia, independência e qualidade de vida de adultos com TEA, exigindo um comprometimento contínuo de todos os setores da sociedade.

5.9 MUNICÍPIOS COM INSTITUIÇÕES CADASTRADAS

Com base nos cadastros de Instituições para apoio na solicitação e entrega da Ciptea, identificamos um avanço significativo no apoio às famílias que enfrentam desafios de acessibilidade, como a falta de internet, dificuldades com tecnologias ou até mesmo analfabetismo. Estabelecemos parcerias com instituições dedicadas ao suporte de pessoas com deficiência, incluindo associações voltadas ao Transtorno do Espectro Autista, APAEs e CRAS. O objetivo é facilitar o processo de solicitação e recebimento da CIPTEA, promovendo um método mais inclusivo.

Desde junho de 2021, houve um esforço contínuo para cadastrar instituições capazes de prestar essa assessoria essencial. Com os dados mais recentes, observamos um aumento no número de municípios envolvidos. Atualmente, 68,81% dos municípios do Rio Grande do Sul, representando 342 localidades, têm ao menos uma instituição cadastrada para auxiliar nesse processo. Isso totaliza 466 instituições cadastradas. Em contrapartida, ainda existem 155 municípios, ou 31,19% do total, sem nenhuma instituição cadastrada.

Este progresso demonstra um avanço na direção em direção à abrangência total do território gaúcho, com quase 70% dos municípios do estado agora engajados na rede de suporte às famílias que necessitam de assistência para acessar os serviços

relacionados à CIPTEA. Continuamos comprometidos em estender essa rede de apoio, visando alcançar 100% dos municípios do Rio Grande do Sul.

Municípios com Instituições Cadastradas	Total	Percentual
Total de Instituições Cadastradas	466	100%
Municípios com Instituições Cadastradas para apoio à CIPTEA	342	68,81%
Municípios que não possuem Instituições Cadastradas	155	31,19%
Municípios do Rio Grande do Sul	497	100,00%

A seguir, detalhamos os municípios que, até 21 de fevereiro de 2024, não contavam com instituições registradas para auxiliar no processo de solicitação e entrega da CIPTEA. Nosso objetivo é expandir nossa rede de suporte, assegurando que pontos de apoio sejam estabelecidos nestas localidades do Rio Grande do Sul:

Município	Instituição
Alecrim	NÃO CADASTRADA
Almirante Tamandaré do Sul	NÃO CADASTRADA
Alto Alegre	NÃO CADASTRADA
Alto Feliz	NÃO CADASTRADA
Ametista do Sul	NÃO CADASTRADA
André da Rocha	NÃO CADASTRADA
Anta Gorda	NÃO CADASTRADA
Arroio do Meio	NÃO CADASTRADA
Áurea	NÃO CADASTRADA
Barra do Guarita	NÃO CADASTRADA
Barra Funda	NÃO CADASTRADA
Barros Cassal	NÃO CADASTRADA
Benjamin Constant do Sul	NÃO CADASTRADA
Boa Vista do Incra	NÃO CADASTRADA
Boa Vista do Sul	NÃO CADASTRADA
Boqueirão do Leão	NÃO CADASTRADA
Bozano	NÃO CADASTRADA
Cacique Doble	NÃO CADASTRADA
Caiçara	NÃO CADASTRADA
Campina das Missões	NÃO CADASTRADA
Campinas do Sul	NÃO CADASTRADA

Canudos do Vale	NÃO CADASTRADA
Capão Bonito do Sul	NÃO CADASTRADA
Carlos Gomes	NÃO CADASTRADA
Caseiros	NÃO CADASTRADA
Cerrito	NÃO CADASTRADA
Cerro Branco	NÃO CADASTRADA
Cerro Grande do Sul	NÃO CADASTRADA
Chiapetta	NÃO CADASTRADA
Chuí	NÃO CADASTRADA
Cidreira	NÃO CADASTRADA
Condor	NÃO CADASTRADA
Coqueiro Baixo	NÃO CADASTRADA
Coqueiros do Sul	NÃO CADASTRADA
Coronel Pilar	NÃO CADASTRADA
Cristal	NÃO CADASTRADA
Cruzaltense	NÃO CADASTRADA
Dezesseis de Novembro	NÃO CADASTRADA
Dois Irmãos das Missões	NÃO CADASTRADA
Dois Lajeados	NÃO CADASTRADA
Doutor Ricardo	NÃO CADASTRADA
Engenho Velho	NÃO CADASTRADA
Entre Rios do Sul	NÃO CADASTRADA
Esperança do Sul	NÃO CADASTRADA
Estrela Velha	NÃO CADASTRADA
Eugênio de Castro	NÃO CADASTRADA
Faxinalzinho	NÃO CADASTRADA
Floriano Peixoto	NÃO CADASTRADA
Forquetinha	NÃO CADASTRADA
Gentil	NÃO CADASTRADA
Gramado dos Loureiros	NÃO CADASTRADA
Gramado Xavier	NÃO CADASTRADA
Guabiju	NÃO CADASTRADA
Herveiras	NÃO CADASTRADA
Hulha Negra	NÃO CADASTRADA

Ibarama	NÃO CADASTRADA
Ibiaçá	NÃO CADASTRADA
Ibirapuitã	NÃO CADASTRADA
Imbé	NÃO CADASTRADA
Imigrante	NÃO CADASTRADA
Inhacorá	NÃO CADASTRADA
Ipê	NÃO CADASTRADA
Ipiranga do Sul	NÃO CADASTRADA
Itati	NÃO CADASTRADA
Itatiba do Sul	NÃO CADASTRADA
Jacutinga	NÃO CADASTRADA
Jari	NÃO CADASTRADA
Lagoa Bonita do Sul	NÃO CADASTRADA
Lagoa dos Três Cantos	NÃO CADASTRADA
Lagoão	NÃO CADASTRADA
Lajeado do Bugre	NÃO CADASTRADA
Liberato Salzano	NÃO CADASTRADA
Lindolfo Collor	NÃO CADASTRADA
Linha Nova	NÃO CADASTRADA
Machadinho	NÃO CADASTRADA
Maquíné	NÃO CADASTRADA
Marques de Souza	NÃO CADASTRADA
Mato Castelhana	NÃO CADASTRADA
Minas do Leão	NÃO CADASTRADA
Miraguaí	NÃO CADASTRADA
Morrinhos do Sul	NÃO CADASTRADA
Morro Reuter	NÃO CADASTRADA
Muçum	NÃO CADASTRADA
Nova Alvorada	NÃO CADASTRADA
Nova Araçá	NÃO CADASTRADA
Nova Candelária	NÃO CADASTRADA
Nova Pádua	NÃO CADASTRADA
Nova Ramada	NÃO CADASTRADA
Nova Roma do Sul	NÃO CADASTRADA

Novo Barreiro	NÃO CADASTRADA
Novo Machado	NÃO CADASTRADA
Paim Filho	NÃO CADASTRADA
Passa-Sete	NÃO CADASTRADA
Paulo Bento	NÃO CADASTRADA
Pedras Altas	NÃO CADASTRADA
Pedro Osório	NÃO CADASTRADA
Pinto Bandeira	NÃO CADASTRADA
Planalto	NÃO CADASTRADA
Pontão	NÃO CADASTRADA
Ponte Preta	NÃO CADASTRADA
Porto Lucena	NÃO CADASTRADA
Porto Mauá	NÃO CADASTRADA
Pouso Novo	NÃO CADASTRADA
Presidente Lucena	NÃO CADASTRADA
Protásio Alves	NÃO CADASTRADA
Quatro Irmãos	NÃO CADASTRADA
Quevedos	NÃO CADASTRADA
Relvado	NÃO CADASTRADA
Roca Sales	NÃO CADASTRADA
Rolador	NÃO CADASTRADA
Ronda Alta	NÃO CADASTRADA
Rondinha	NÃO CADASTRADA
Sagrada Família	NÃO CADASTRADA
Salvador das Missões	NÃO CADASTRADA
Salvador do Sul	NÃO CADASTRADA
Santa Cecília do Sul	NÃO CADASTRADA
Santa Margarida do Sul	NÃO CADASTRADA
Santa Maria do Herval	NÃO CADASTRADA
Santa Tereza	NÃO CADASTRADA
Santo Antônio do Palma	NÃO CADASTRADA
Santo Cristo	NÃO CADASTRADA
Santo Expedito do Sul	NÃO CADASTRADA
São Domingos do Sul	NÃO CADASTRADA

São João da Urtiga	NÃO CADASTRADA
São Jorge	NÃO CADASTRADA
São José das Missões	NÃO CADASTRADA
São José do Ouro	NÃO CADASTRADA
São José do Sul	NÃO CADASTRADA
São Paulo das Missões	NÃO CADASTRADA
São Valentim	NÃO CADASTRADA
São Valentim do Sul	NÃO CADASTRADA
São Valério do Sul	NÃO CADASTRADA
São Vendelino	NÃO CADASTRADA
Sede Nova	NÃO CADASTRADA
Sério	NÃO CADASTRADA
Sete de Setembro	NÃO CADASTRADA
Severiano de Almeida	NÃO CADASTRADA
Sinimbu	NÃO CADASTRADA
Taquaruçu do Sul	NÃO CADASTRADA
Tio Hugo	NÃO CADASTRADA
Três Arroios	NÃO CADASTRADA
Três Forquilhas	NÃO CADASTRADA
Tunas	NÃO CADASTRADA
Tupanci do Sul	NÃO CADASTRADA
Tupandi	NÃO CADASTRADA
Ubiretama	NÃO CADASTRADA
Vale Real	NÃO CADASTRADA
Vanini	NÃO CADASTRADA
Vicente Dutra	NÃO CADASTRADA
Vila Flores	NÃO CADASTRADA
Vila Lângaro	NÃO CADASTRADA
Vila Maria	NÃO CADASTRADA
Vista Alegre do Prata	NÃO CADASTRADA
Vista Gaúcha	NÃO CADASTRADA
Vitória das Missões	NÃO CADASTRADA

6. CONCLUSÃO

Este estudo sobre as características da população com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Rio Grande do Sul apresenta dados para a compreensão dessa condição dentro do estado. Através da análise de informações coletadas pela Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), obtivemos informações sobre a distribuição demográfica, o estado de saúde, o acesso à educação e as situações socioeconômicas enfrentadas por indivíduos com TEA.

Dentre os achados principais, observa-se uma distribuição geográfica variada de pessoas com CIPTEA, indicando uma predominância masculina no diagnóstico, que corresponde a 75,09% dos casos. Nota-se também uma representação de identidades de gênero, refletindo a diversidade no espectro autista. A identificação precoce de TEA, com 22,70% dos diagnósticos ocorrendo entre 2 e 3 anos, destaca a importância das intervenções iniciais. Além disso, a análise da capacidade legal revela que 78,05% dos adultos com TEA não têm capacidade legal civil, apontando para desafios na transição para a vida adulta e a necessidade de suporte adequado.

A coexistência de outras deficiências em 18% dos casos, incluindo deficiência intelectual em 11,60% e múltiplas deficiências associadas ao TEA em 2,13%, sublinha a complexidade das necessidades deste grupo. A maioria dos indivíduos com TEA (73,73%) recebe atendimento especializado multidisciplinar, contrapondo-se a 8,49% que não recebem nenhum atendimento. O uso de medicação é reportado em 62,41% dos casos, evidenciando a relevância das abordagens farmacológicas.

A incidência de TEA em mais de uma pessoa por família em 30,23% dos casos sugere influências genéticas. A situação econômica, com a maioria das famílias vivendo com até 1 salário mínimo, e a relação entre o BPC, inscrição no CadÚnico, e o uso do Passe Livre, revelam interseções críticas entre necessidades socioeconômicas e de acessibilidade.

O estudo mostra que 79,17% dos indivíduos com TEA estão matriculados em algum nível de escolarização, embora 20,83% não estejam matriculados, o que reflete tanto avanços quanto desafios na inclusão educacional. Além disso, 34,40% dos

adultos com TEA estão empregados, ressaltando a necessidade de melhorar a inclusão no mercado de trabalho.

Esses achados reforçam a urgência de políticas públicas que abordem de forma holística as necessidades das pessoas com TEA, desde a educação inclusiva até o acesso a tratamentos e apoio para inclusão social e profissional. A ampliação do acesso a diagnósticos precoces e intervenções, especialmente em regiões menos atendidas, é fundamental.

A continuidade na coleta e análise de dados é crucial para avaliar a evolução das condições da população com TEA e a efetividade das políticas implementadas. A colaboração entre diferentes atores sociais é essencial para promover um ambiente inclusivo.

Em suma, este estudo apresenta uma base sólida para o desenvolvimento de políticas mais eficazes e inclusivas para pessoas com TEA no Rio Grande do Sul. Enfrentando desafios específicos e promovendo inclusão, podemos garantir que todas as pessoas com TEA alcancem seu potencial máximo.

REFERÊNCIAS

ALVES, Rauni Jandé Roama; NAKANO, Tatiana de Cássia. A dupla-excepcionalidade: relações entre altas habilidades/superdotação com a síndrome de Asperger, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade e transtornos de aprendizagem. **Revista Psicopedagogia**, v. 32, n. 99, p. 346-360, 2015. Disponível em; http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-84862015000300008 Acesso em 28/03/24.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION et al. DSM-5 TR: Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais Revisado. **Artmed Editora**, 2022.

BRASIL. **Decreto n. 8.368**, de 02 de dezembro de 2014. Regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília, DF, 3 dez. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8368.htm Acesso em: 25 jan 2022. .

BRASIL. **Lei nº 12.764**, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília, DF, 28 dez. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm Acesso em: 25 jan 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Dispõe sobre a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm Acesso em: 27 jan 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.977**, denominada “Lei Romeo Mion”, altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), e a Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996 (Lei da Gratuidade dos Atos de Cidadania), para criar a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), de expedição gratuita. Brasília, DF, 9 jan. 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13977.htm . Acesso em: 08 fev 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.709**, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. 2018.

DE SÁ, Romáryo Mareco Alves et al. Uma Análise Psiquiátrica sobre o Transtorno do Espectro Autista: A Influência de fatores genéticos em seu Desenvolvimento/A Psychiatric Analysis on Autism Spectrum Disorder: The Influence of genetic factors in their Development. ID on line. **Revista de psicologia**, v. 13, n. 48, p. 693-703, 2019.

FADERS. **Cartilha sobre Altas Habilidades/Superdotação**. 2020. Disponível em: <https://fadrs.rs.gov.br/upload/arquivos/202011/25122600-1597322850cartilha-altashabilidades.pdf> Acesso em 01/04/2023.

FADERS: **Características Da População Com Carteira De Identificação Do Transtorno Do Espectro Autista No Estado Do Rio Grande Do Sul – CIPTEA**.

2022. Disponível em: <https://fadrs.rs.gov.br/upload/arquivos/202207/15095644-pesquisa-ciptea-2021-2022.pdf>

IBGE. Estimativas da População Residente no Brasil e Unidades da Federação com Data de Referência em 1º de julho de 2021. Disponível em: [https://ftp.ibge.gov.br/Estimativas de Populacao/Estimativas 2021/estimativa dou 2021.pdf](https://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2021/estimativa_dou_2021.pdf) acesso em 15 de março de 2022.

MAENNER, MJ, WARREN, Z, WILLIAMS, AR, et al. **Prevalência e características do transtorno do espectro do autismo entre crianças de 8 anos** — Rede de monitoramento de deficiências de desenvolvimento e autismo, 11 locais, Estados Unidos, 2020. MMWR Surveill Summ 2023;72(No. SS-2):1–14. DOI: <http://dx.doi.org/10.15585/mmwr.ss7202a1>

PISCITELLI, Adriana. Gênero: a história de um conceito. In: ALMEIDA, Heloisa Buarque de; SZWAKO, José (Orgs.). **Diferenças, igualdade.** São Paulo: Berlendis & Vertecchia, 2009.

RIO GRANDE DO SUL. **Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul.** Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão. Departamento de Planejamento Governamental- 5 Ed.- Porto Alegre, 2020. Disponível em: <https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/inicial> Acesso em: 08 mar 2024.

RIO GRANDE DO SUL. **Estatísticas da Educação.** Secretaria de Educação. Disponível em: <https://servicos.educacao.rs.gov.br/pse/srv/estatisticas.jsp?ACAO=acao1> acesso em: 01/04/2023

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto 55995.** Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autista - CIPTA - no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. 2021.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei 15322.** Institui a Política de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtornos do Espectro Autista no Estado do Rio Grande do Sul. 2019.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei 10283.** Dispõe sobre a criação, estruturação e funcionamento dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento e dá outras providências. 1994.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto 35764.** Regulamenta a Lei nº 10.283, de 17 de outubro de 1994, que criou os Conselhos Regionais de Desenvolvimento - CRDs. 1994.

APÊNDICE - ESPELHO DA CIPTEA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA IGUALDADE, CIDADANIA,
DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM ALTAS HABILIDADES NO RS

faders
Acessibilidade e Inclusão



CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM AUTISMO

NOME:

JOÃO DA SILVA

99999



TIPO SANGUÍNEO:

O-

RG:

1111111111

DATA DE NASCIMENTO:

18/06/2021

LOCAL DE NASCIMENTO:

PORTO ALEGRE

FILIAÇÃO:

MARIA DA SILVA

PAULO DA SILVA

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

RUA DUQUE DE CAXIAS, 418 - CENTRO HISTÓRICO

PORTO ALEGRE/RS

RESPONSÁVEIS LEGAIS

NOME

MARIA DA SILVA

RG:

2222222222

CONTATO:

(51) 999999999

NOME

PAULO DA SILVA

RG:

3333333333

CONTATO:

(51) 999999999



ÓRGÃO EXPEDIDOR: FADERS ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Marco Antônio Lang
Diretor-Presidente
FADERS

DATA DE EMISSÃO: 18/06/2021

DATA DE VALIDADE: 18/06/2026

DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 13.977 DE 8 DE JANEIRO DE 2020
E O DECRETO ESTADUAL Nº 55.995, DE 14 DE JULHO DE 2021.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO DO RIO GRANDE DO SUL